



MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 12.319 DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

Declara de utilidade pública, para efeitos de indenização de benfeitorias, imóvel urbano situado no Bairro do Roque, para fins de alinhamento da Avenida Rio de Janeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do art. 87, combinado com o disposto nos incisos XIII e XVIII, art. 7º da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e considerando o que consta do Processo nº 18.3086/2010,

DECRETA:

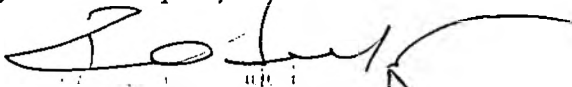
Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, nos termos do art.5º, alínea "I", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeitos de indenização de benfeitorias, o imóvel localizado no eixo da Avenida Rio de Janeiro, no Município de Porto Velho, com as seguintes dimensões, limites e confrontações:

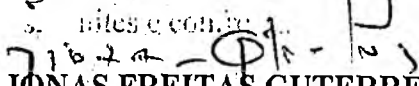
I - Lote de terras urbano, nº 0050, Quadra 126, Setor 04, limitando-se ao Norte com Avenida Rio de Janeiro; ao Sul com área sem denominação; a Leste com Lote 60; a Oeste com o Lote 040, medindo de Frente 10,45m, Fundos 10,31m, Lado Direito 30,58m, Lado Esquerdo 30,15m, totalizando uma área de 312,90m², situado na Avenida Rio de Janeiro nº 2794, com Inscrição Municipal nº 02.04.126.0050.001.

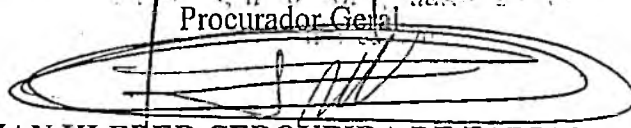
Art. 2º. A área mencionada no art. 1º destina-se as obras de ampliação e alinhamento da Avenida Rio de Janeiro, objetivando o melhoramento de vias públicas, em cumprimento a execução de planos de urbanização no Município de Porto Velho.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.


ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito do Município


MARIO JONAS FREITAS GUTERRES
Procurador Geral


IAN KLEBER CERQUEIRA DE FARIAS
Secretário Municipal de Regularização Fundiária e Habitação